



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**Origem:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00004/2024  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**Assunto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a Perfurações de Poços Tubulares Profundos, instalados com Bombas submersas acionadas através de Energia Solar. Em diversas localidades no Município de Riachão/PB oriundo do Plano de Aplicação – Transferência Especial – Emenda Impositiva: 567/2024, em conformidade com o Termo de Referência deste certame.

**Anexo:** Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive do relatório final.

## **PARECER JURÍDICO**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente.

### **1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a Perfurações de Poços Tubulares Profundos, instalados com Bombas submersas acionadas através de Energia Solar. Em diversas localidades no Município de Riachão/PB oriundo do Plano de Aplicação – Transferência Especial – Emenda Impositiva: 567/2024, em conformidade com o Termo de Referência deste certame.**

### **2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

**Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 15/08/2024;**

**Site Oficial do Município – <http://www.riachao.pb.gov.br> - 15/08/2024;**

**Diário Oficial da União - 16/08/2024;**

**PORTAL DO GESTOR – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/PB (Envio do Edital) - 16/08/2024;**

**INFORME MUNICIPAL - 16/08/2024;**

**PORTAL DO CORREIOS - 16/08/2024;**

**Sítio Eletrônico Oficial: <https://www.riachao.pb.gov.br/licitacao.php> - 15/08/2024.**

*[Assinatura]*

### **3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo:

**AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI;**  
**CLAELMO XAVIER DOS SANTOS;**  
**CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA;**  
**CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI;**  
**E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI;**  
**OPERE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA;**  
**R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI;**  
**SOLLARTECH NORDESTE LTDA;**  
**TRABES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – EPP.**

### **4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:**

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); permitindo o processamento das seguintes fases do certame: de apresentação de propostas e lances; de julgamento; de habilitação; e recursal.

### **5.0 - DA CONCLUSÃO:**

Consideradas as referidas fases do certame, as eventuais observações apontadas durante o presente processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

**OPERE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 397.899,98.**

Esta Assessoria Jurídica enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

À consideração superior.

É o parecer.

Riachão - PB, 15 de outubro de 2024.



**MICHELLE CHRISTINE ASEVEDO DA COSTA MACEDO**

Procuradora Jurídica

OAB-PB 18.518 A